



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação de Orçamento e Apoio Contratual

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 948306/2023
CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO - 04303220230018-001658

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR</p> <p>Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira</p> <p>Número do CPF: 601.335.625-49</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica;</p> <p>Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco</p> <p>Nome da autoridade competente: Telio Nobre Leite</p> <p>Número do CPF: 022.333.834-60</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:</p> <p>Centro de Manejo de Fauna – CEMAFUNA – Coordenação Técnica Responsável: Luiz Cezar Machado Pereira</p> <p>Núcleo de Ecologia e Monitoramento Ambiental – NEMA – Coordenação Técnica Responsável: Renato Garcia Rodrigues</p> <p>Núcleo de Gestão de Projetos Sociais – NGPS – Coordenação Técnica Responsável: Leonardo Sousa Cavalcanti</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Competência subdelegada pelo art. 8º da Portaria MDR nº 730, 25 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente / PORTARIA Nº 2.167, DE 12 DE AGOSTO DE 2020</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154421 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154421 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco</p>
<p>3. OBJETO:</p> <p>Execução dos Programas Básicos Ambientais identificados a seguir:</p> <p>Ramal do Agreste:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Programa de Conservação da Fauna e Flora (PBA 17); • Programa de Monitoramento da Ictiofauna (PBA 15); • Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PBA 09). <p>Eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias (PBA 07); • Programa de Reassentamento de Populações (PBA 08); • Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PBA 09); • Programa de Conservação da Fauna e Flora (PBA 23); <p>Ramal do Apodi:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PBA 09); • Programa de Supressão de Vegetação das Áreas de Obra e Limpeza dos Reservatórios (PBA 10); • Programa de Conservação da Fauna e Flora (PBA 23); • Programa de Prevenção a Desertificação (PBA24) <p>Ramal do Salgado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PBA 09); • Programa de Supressão de Vegetação das Áreas de Obra e Limpeza dos Reservatórios (PBA 10); • Programa de Conservação da Fauna e Flora (PBA 23).
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <p>Este Termo de Execução Descentralizada - TED tem por objetivo:</p> <p>Contribuir para garantia da integridade da fauna e da flora do Semiárido do Nordeste Setentrional, na região a ser afetada pelos Trechos I, II, IV (Ramal do Apodi), V, VII (Ramal do Agreste) e III (Ramal do Salgado) do PISF.</p> <p>Gerar informações sobre os ecossistemas terrestres e aquáticos, característicos do Semiárido do Nordeste Setentrional, pertencentes à área de influência do empreendimento, principalmente naquelas áreas classificadas como ainda em bom estado de conservação, contribuindo assim para: (1) o estabelecimento de Unidades de Conservação e utilização das Áreas de Preservação Permanente como corredores ecológicos, nas regiões afetadas pelo Projeto e adjacências; (2) aumento de informações científicas sobre a fauna e a flora do bioma Caatinga.</p> <p>Gerar propostas de interligação entre ecossistemas cortados pelos canais, minimizando os efeitos de fragmentação de habitats que serão intensificados pela instalação do Projeto. Identificar o papel de grupos-chave da fauna na recomposição dos ambientes perturbados.</p> <p>Resgatar a fauna no Ramal do Agreste, Ramal do Apodi, Ramal do Salgado, Eixos Norte e Leste e nas áreas das Vilas Produtivas Rurais durante as Fases de Licença de Instalação e Operação do PISF.</p> <p>Obter informações e subsídios, pelo monitoramento dos diferentes grupos da fauna e flora, que dimensionem e acompanhem os efeitos dos impactos gerados pelo empreendimento em suas diversas fases, e permitam a implementação de ações adequadas de gestão ambiental, dentro do período de vigência desse Termo, durante as estações secas e chuvosas. Também gerar subsídios para diminuir os danos nas estruturas do PISF, como o monitoramento do mexilhão dourado nas Estações de Bombeamentos e Reservatórios, além do monitoramento das espécies vegetais invasoras possivelmente danosas às estruturas da obra.</p> <p>Realizar o salvamento do germoplasma nas ASV's ainda em execução nos diferentes trechos do PISF para garantir uma amostragem adequada da variabilidade genética das espécies, proporcionando sempre que possível sua realocação, por meio dos programas de recuperação de áreas degradadas.</p>

Identificação e diagnóstico das áreas degradadas proveniente das ações do empreendimento. Executar ações de recuperação ambiental nas áreas identificadas, totalizando o passivo de compensação e reposição florestal geradas pelo empreendimento, respeitando as áreas que não mais apresentem intervenções de construção pelo empreendedor. Monitorar ao longo das estações seca e chuvosa a eficiência dos métodos aplicados, propondo ajustes quando necessários, em todos os setores em recuperação ambiental.

Criar inovações técnicas, visando o aperfeiçoamento dos métodos/processos de recuperação de áreas degradadas e a elaboração e aperfeiçoamento de softwares para gestão remota das atividades e dos dados vinculadas aos programas, segundo a Lei nº 13.243/2016 ou Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Desenvolver um Programa de Gestão Sustentável, por meio da regularização fundiária, ambiental e da capacitação e assistência técnica das famílias reassentadas no PISF, por meio de duas principais ações:

1. Certificação e Regularização das Vilas Produtivas Rurais dos Estados de Pernambuco, Paraíba e Ceará, no âmbito do PBA 7 – Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias, junto a Secretaria de Patrimônio da União – SPU, por meio da unificação e desmembramento das áreas concedidas pela União para edificação das Vilas Produtivas Rurais - VPR's, pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

2. Assegurar as condições de autogestão e sustentabilidade para 848 famílias reassentadas no âmbito do PBA 08 do PISF, com a sua reinserção social e econômica no território municipal de localização da Vila Rural Produtiva – VPR, por meio da(s):

a) Ações de capacitação, extensão rural e assistências técnicas às famílias reassentadas para as atividades produtivas nas Vilas Produtivas Rurais, de forma a permitir o emprego sistematizado das técnicas de pesquisas, manejo e operação de equipamentos necessários para a produção e comercialização de alimentos que assegure a sustentabilidade familiar.

b) Finalização de Unidades Demonstrativas de Produção (UDP) para adequação de técnicas produtivas relacionadas a agricultura, pecuária e outras atividades econômicas, possibilitando a realização de pesquisas que permitam a transferência de tecnologia para as famílias reassentadas, no âmbito do PBA 08 do PISF.

c) Instalação de Hortos de Plantas Medicinais, sendo um por VPR para capacitação na produção de medicamentos fitoterápicos

d) Propositura e criação de marcas e produtos novos e diferenciados, que possuam a identidade de cada VPR, originário das atividades produtivas desenvolvidas por cada reassentado.

e) Realização de articulação e mobilização para estimular a participação dos reassentados em programas públicos de financiamento de custeio e investimentos para a produção de alimentos

f) Realização de articulação com governos estaduais, prefeituras e secretarias municipais para a inserção dos agricultores reassentados nos Programas de Aquisição de Alimentos (PAA) e PNAE.

Obter informações e subsídios, pelo monitoramento dos diferentes grupos da fauna e flora, que dimensionem e acompanhem os efeitos dos impactos gerados pela execução do Ramal do Apodi e Ramal do Salgado em sua fase de instalação, e permitam a implementação de ações adequadas de gestão ambiental, dentro do período de vigência deste Termo.

Monitorar possíveis chegadas de espécies exóticas invasoras que possam comprometer as futuras estruturas do Ramal do Apodi e Ramal do Salgado, gerando subsídios para atenuar o avanço das mesmas, principalmente o mexilhão dourado e algaroba.

Resgatar fauna e germoplasma no Ramal do Apodi e Ramal do Salgado durante a implantação das obras na Fase de Licença de Instalação.

Apoiar e execução do PBA 10 do Ramal do Apodi e Ramal do Salgado, realizando sempre que necessário inventários florísticos e florestais para cumprimento das etapas de solicitação de supressão vegetal no empreendimento.

Identificar prioridades para recuperação de áreas degradadas no Ramal do Apodi e Ramal do Salgado, executar ações de revegetação e apoiar ações de controle dos processos erosivos na faixa de domínio da obra no âmbito do PBA 09.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Este TED Nº 948306/2023 visa o atendimento aos PBA's descritos na "identificação" – item 35 deste formulário com a alocação de **R\$84.955.575,22** (oitenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para cumprimento das condicionantes ambientais e socioambientais estabelecidas pelo IBAMA e CPRH na Licença de Instalação e Licença de Operação do Projeto de Integração do São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, com ações nas áreas de Resgate e Monitoramento de Fauna e Flora, Recuperação de Áreas Degradadas, Combate a Desertificação, Regularização Fundiárias e Gestão Socioambiental.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: A UNIVASF fará uso da transferência parcial de recursos para Fundação de apoio (nos termos do Decreto Regulamentador), com finalidade de fornecer suporte, celeridade e qualidade à execução das metas

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim
 Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Pagamento de custo operacional dedicado às fundações de apoio.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

metas	etapas	descrição	unidade	QTD	valor	início	fim
PBA 17 RA	1.1	Resgate de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental (cercamento do Góis e Ipojuca)	Relatório	1	R\$ 239.654,42	01/11/2023	01/11/2024
	1.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e monitoramento da vegetação e uso do solo	Relatório	1	R\$ 3.493.452,40	01/11/2023	01/11/2024
PBA 15 RA	2.1	Monitoramento de grupos ictiofaunísticos classificados como indicadores de impacto	Relatório	1	R\$	01/11/2023	01/11/2024

		ambiental			862.755,92		
PBA 09 RA	3.1	Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.	Relatório	1	R\$ 2.470.302,48	01/11/2023	01/11/2024
PBA 07 LESTE	4.1	Certificação e Regularização da Malha Fundiária do Estado da Paraíba	Relatório	1	R\$ 655.731,08	01/11/2023	01/11/2024
PBA 08 LESTE	5.1	Ações de capacitação, extensão rural e assistências técnicas às famílias reassentadas para as atividades produtivas nas Vilas Produtivas Rurais, de forma a permitir o emprego sistematizado das técnicas de pesquisas, manejo e operação de equipamentos necessários para a produção e comercialização de alimentos que assegurem a sustentabilidade familiar.	Relatório	1	R\$ 380.869,18	01/11/2023	01/11/2024
	5.2	Finalização de Unidades Demonstrativas de Produção (2 UDPs por VPR)	Relatório	1	R\$ 180.105,65	01/11/2023	01/11/2024
	5.3	Propositura e criação de marcas e produtos novos e diferenciados, que possuam a identidade de cada VPR, originário das atividades produtivas desenvolvidas por cada reassentado.	Relatório	1	R\$ 180.105,65	01/11/2023	01/11/2024
	5.4	Instalação de Hortos de Plantas Medicinais, sendo um por VPR para capacitação na produção de medicamentos fitoterápicos	Relatório	1	R\$ 180.105,65	01/11/2023	01/11/2024
	5.5	Realização de articulação e mobilização para estimular a participação dos reassentados em programas públicos de financiamento de custeio e investimentos para a produção de alimentos	Relatório	1	R\$ 180.105,65	01/11/2023	01/11/2024
	5.6	Realização de articulação com governos estaduais, prefeituras e secretarias municipais para a inserção dos agricultores reassentados nos Programas de Aquisição de Alimentos (PAA) e PNAE.	Relatório	1	R\$ 180.105,65	01/11/2023	01/11/2024
PBA 23 LESTE	6.1	Resgate de grupos faunísticos classificados como indicadores de Impacto ambiental (Vilas Produtivas Rurais)	Relatório	1	R\$ 1.491.578,39	01/11/2023	01/11/2024
	6.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e monitoramento das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal	Relatório	1	R\$ 8.324.551,24	01/11/2023	01/11/2024
PBA 07 NORTE	7.1	Certificação e Regularização da Malha Fundiária do Estado da Paraíba	Relatório	1	R\$ 3.382.686,05	01/11/2023	01/11/2024
	7.2	Certificação e Regularização da Malha Fundiária do Estado do Ceará	Relatório	1	R\$ 2.968.045,95	01/11/2023	01/11/2024
PBA 08 NORTE	8.1	Ações de capacitação, extensão rural e assistências técnicas às famílias reassentadas para as atividades produtivas nas Vilas Produtivas Rurais, de forma a permitir o emprego sistematizado das técnicas de pesquisas, manejo e operação de equipamentos necessários para a produção e comercialização de alimentos que assegurem a sustentabilidade familiar.	Relatório	1	R\$ 3.879.198,61	01/11/2023	01/11/2024
	8.2	Finalização de Unidades Demonstrativas de Produção (2 UDPs por VPR)	Relatório	1	R\$ 1.440.845,20	01/11/2023	01/11/2024
	8.3	Propositura e criação de marcas e produtos novos e diferenciados, que possuam a identidade de cada VPR, originário das atividades produtivas desenvolvidas por cada reassentado.	Relatório	1	R\$ 1.440.845,20	01/11/2023	01/11/2024
	8.4	Instalação de Hortos de Plantas Medicinais, sendo um por VPR para capacitação na produção de medicamentos fitoterápicos	Relatório	1	R\$ 1.440.845,20	01/11/2023	01/11/2024
	8.5	Realização de articulação e mobilização para estimular a participação dos reassentados das 18 Vilas Produtivas Rurais (PE, CE e PB), em programas públicos de financiamento de custeio e investimentos para a produção de alimentos	Relatório	1	R\$ 1.440.845,20	01/11/2023	01/11/2024
	8.6	Realização de articulação com governos estaduais, prefeituras e secretarias municipais para a inserção dos agricultores reassentados nos Programas de Aquisição de Alimentos (PAA) e PNAE.	Relatório	1	R\$ 1.440.845,21	01/11/2023	01/11/2024
PBA 09 NORTE	9.1	Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.	Relatório	1	R\$ 13.959.038,06	01/11/2023	01/11/2024
	9.2	Divulgação das ações e resultados obtidos no PBA-09 além dos resultados dos demais PBAs, além do MIDR e SNSH no 5º Simpósio Brasileiro de Restauração Ecológica a ser realizado na UNIVASF em julho 2024.	RELATÓRIO / STAND DIVULGAÇÃO MIDR	1	R\$ 350.000,00	01/11/2023	01/11/2024
PBA 23 NORTE	10.1	Resgate de grupos faunísticos classificados como indicadores de Impacto ambiental (Vilas Produtivas Rurais)	Relatório	1	R\$ 1.823.040,26	01/11/2023	01/11/2024
	10.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e monitoramento das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal	Relatório	1	R\$ 11.452.696,09	01/11/2023	01/11/2024
PBA 10 APODI	11.1	Apoio a execução do Programa de supressão vegetal	Relatório	1	R\$ 362.583,70	01/11/2023	01/11/2024
PBA 23 APODI	12.1	Resgate de germoplasma (flora) e de grupos faunísticos classificados como indicadores de Impacto ambiental.	Relatório	1	R\$ 6.084.501,35	01/11/2023	01/11/2024
	12.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e monitoramento das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal	Relatório	1	R\$ 4.500.893,96	01/11/2023	01/11/2024
PBA 09 APODI	13.1	Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.	Relatório	1	R\$ 2.847.514,54	01/11/2023	01/11/2024

PBA 10 Salgado	14.1	Apoio a execução do Programa de supressão vegetal	Relatório	1	R\$ 572.012,73	01/11/2023	01/11/2024																																				
PBA 23 Salgado	15.1	Resgate de germoplasma (flora) e de grupos faunísticos classificados como indicadores de Impacto ambiental.	Relatório	1	R\$ 4.536.039,55	01/11/2023	01/11/2024																																				
	15.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e monitoramento das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal	Relatório	1	R\$ 2.213.675,00	01/11/2023	01/11/2024																																				
VALOR					R\$ 84.955.575,22																																						
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MÊS/ANO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>NOVEMBRO/2023</td> <td>R\$ 33.982.230,10</td> </tr> <tr> <td>FEVEREIRO/2024</td> <td>R\$ 16.991.115,04</td> </tr> <tr> <td>MAIO/2024</td> <td>R\$ 16.991.115,04</td> </tr> <tr> <td>AGOSTO/2024</td> <td>R\$ 16.991.115,04</td> </tr> </tbody> </table>								MÊS/ANO	VALOR	NOVEMBRO/2023	R\$ 33.982.230,10	FEVEREIRO/2024	R\$ 16.991.115,04	MAIO/2024	R\$ 16.991.115,04	AGOSTO/2024	R\$ 16.991.115,04																										
MÊS/ANO	VALOR																																										
NOVEMBRO/2023	R\$ 33.982.230,10																																										
FEVEREIRO/2024	R\$ 16.991.115,04																																										
MAIO/2024	R\$ 16.991.115,04																																										
AGOSTO/2024	R\$ 16.991.115,04																																										
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA</th> <th>CUSTO INDIRETO</th> <th>VALOR PREVISTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>44.90.14</td> <td>Não</td> <td>21.600,00</td> </tr> <tr> <td>44.90.18</td> <td>Não</td> <td>289.200,00</td> </tr> <tr> <td>44.90.20</td> <td>Não</td> <td>679.500,00</td> </tr> <tr> <td>44.90.30</td> <td>Não</td> <td>1.015.146,72</td> </tr> <tr> <td>44.90.33</td> <td>Não</td> <td>2.894.654,40</td> </tr> <tr> <td>44.90.39</td> <td>Não</td> <td>75.546.276,01</td> </tr> <tr> <td>44.90.39</td> <td>Sim</td> <td>959.472,87</td> </tr> <tr> <td>44.90.51</td> <td>Não</td> <td>864.198,45</td> </tr> <tr> <td>44.90.52</td> <td>Não</td> <td>1.711.392,94</td> </tr> <tr> <td>44.90.92</td> <td>Não</td> <td>974.133,83</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">TOTAL</td> <td>R\$ 84.955.575,22</td> </tr> </tbody> </table>								CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	44.90.14	Não	21.600,00	44.90.18	Não	289.200,00	44.90.20	Não	679.500,00	44.90.30	Não	1.015.146,72	44.90.33	Não	2.894.654,40	44.90.39	Não	75.546.276,01	44.90.39	Sim	959.472,87	44.90.51	Não	864.198,45	44.90.52	Não	1.711.392,94	44.90.92	Não	974.133,83	TOTAL		R\$ 84.955.575,22
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO																																									
44.90.14	Não	21.600,00																																									
44.90.18	Não	289.200,00																																									
44.90.20	Não	679.500,00																																									
44.90.30	Não	1.015.146,72																																									
44.90.33	Não	2.894.654,40																																									
44.90.39	Não	75.546.276,01																																									
44.90.39	Sim	959.472,87																																									
44.90.51	Não	864.198,45																																									
44.90.52	Não	1.711.392,94																																									
44.90.92	Não	974.133,83																																									
TOTAL		R\$ 84.955.575,22																																									
12. PROPOSIÇÃO																																											
Local e data																																											
TELIO NOBRE LEITE Reitor																																											
13. APROVAÇÃO																																											
Local e data																																											
GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA Secretário Nacional de Segurança Hídrica - SNSH																																											



Documento assinado eletronicamente por **TELIO NOBRE LEITE**, Usuário Externo, em 07/11/2023, às 10:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 08/11/2023, às 11:00, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4697237** e o código CRC **510C2048**.